



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 773/GAB/2017  
DE 31 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE ... E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte:

LEI

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0000.0006 - PRECATÓRIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

**R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**

Ficha: 70

**Art.2º.** Para a reformulação administrativa mediante transposição elucidada no artigo 10 supramencionado no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para anulação:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.0003.9999 - Reserva de Contingência

**R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).**

Ficha: 71

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA  
Prefeito do Município

PUBLICADO  
No Mural em 31/05/2017  
Conforme art. 44 e 45.  
da Lei Orgânica  
Catianni Cardoso Kfukuma Moreira  
Agente Administrativo  
Matrícula 902